



MENSAGEM Nº 049/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 041/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 760.500,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar e suplementar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

A suplementação das dotações em questão referem-se as dotações destinadas ao pagamento do salário e décimo terceiro dos servidores, bem como também, pagamento das respectivas obrigações patronais.

O regime de urgência prende-se ao fato do Município estar programando para que os valores referente ao décimo terceiro dos servidores estejam depositados nas contas dos servidores em 10 de dezembro do corrente ano, cujas dotações em questão dependem de publicação.

Portanto, diante do exposto e considerando a relevância deste Projeto de Lei, e, considerando também o disposto no Item II do Artigo 55 da Emenda nº 005/2007 a Lei Orgânica Municipal, solicitamos especial atenção dos Senhores Vereadores no sentido de realizar sessões extraordinárias para apreciação deste importantíssimo Projeto de Lei.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de novembro de 2019.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 041/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 760.500,00** (Setecentos e sessenta mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1075 FOLHA DE PAGAMENTO 2019

3.1.90.11.00.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02233. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 260.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1075 FOLHA DE PAGAMENTO 2019

3.1.90.11.00.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02231. 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VALOR R\$ 170.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1075 FOLHA DE PAGAMENTO 2019

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02234. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 57.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1075 FOLHA DE PAGAMENTO 2019

3.1.91.13.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02232. 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VALOR R\$ 26.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.0008.1075 FOLHA DE PAGAMENTO 2019

3.1.90.11.00.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03011. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 24.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.0008.1075 FOLHA DE PAGAMENTO 2019

3.1.91.13.00.00 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03012. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 5.000,00



08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0010.1075 FOLHA DE PAGAMENTO 2019

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03661. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 132.000,00

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0010.1075 FOLHA DE PAGAMENTO 2019

3.1.91.13.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03662. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 24.000,00

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

20.606.0010.1075 FOLHA DE PAGAMENTO 2019

3.1.90.11.00.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03831. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 53.000,00

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

20.606.0010.1075 FOLHA DE PAGAMENTO 2019

3.1.91.13.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03832. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 9.500,00

TOTAL R\$ 760.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

005 CONTROLADORIA INTERNA

04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00390. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 30.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02430. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 166.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.0008.2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.31.00.00- PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS

03070. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 30.000,00



06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.0008.2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03090. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE 15% - RECURSOS LIVRES

4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

03520. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 40.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0020.2036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04030. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 200.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0020.2036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

04060. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 40.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0020.2036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04080. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 200.000,00

10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

22.661.0013.2037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.1.90.11.00.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

04110. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 30.000,00

10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

22.661.0013.2037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.1.90.13.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04120. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 5.000,00

10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

22.661.0013.2037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.1.91.13.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04120. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 6.000,00



11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04430. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 8.500,00

TOTAL R\$ 760.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 28 de novembro de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal